



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0001

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Decreto nº 009/2017

Caridade do Piauí, 13 de janeiro de 2017.

***DECRETA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA
COMO SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM TODO O
MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, ATINGIDO PELA
ESTIAGEM (CODAR – NE. SES-12.401) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.***

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 66, incisos VI e XXXVII, pelo decreto federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7.257 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e;

CONSIDERANDO que não ocorreram precipitações pluviométricas no segundo semestre do ano passado e o baixo índice de chuvas no período, com a ausência quase que total de chuvas ate esta data, inicio do mês de janeiro,

CONSIDERANDO que as poucas chuvas deixaram os agricultores e pecuarista em estado de desespero, porque uns não arriscaram o plantio e os que arriscaram perderam suas sementes, vez que não houve chuvas regulares para germinação e/ou crescimento, e outros estão sem quaisquer pastagens para os animais;

CONSIDERANDO que levantamentos realizados pela Comissão Municipal de Defesa Civil atestam que a estiagem está caracterizada;

CONSIDERANDO que de acordo com a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – COMDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II NE. SES-COD. 12 – ESTIAGEM;

CONSIDERANDO, ainda, a dificuldade financeira do município em dispor de recursos para prestar socorro às famílias prejudicadas pela estiagem;

CONSIDERANDO que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos,

DECRETA:



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0001

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

Art. 1º - Fica decretado Situação Anormal, caracterizada com Situação de Emergência em toda extensão territorial do Município de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, pela gravidade da situação ora enfrentada;

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão de Dotação Orçamentaria do Município e de receitas oriundas das esferas do Governo Estadual e da União Federal;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data e terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caso seja constatado a persistência na falta de chuvas que impeça a efetivação do plantio e que tenha a continuação dos açudes e reservatórios com baixos níveis de armazenamentos d'água.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE e CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 13 de janeiro de 2017.


Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal